JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

08

ABRIL

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVI | Edição nº 1577

Ponta Negra ganha base do SAMU para agilizar atendimentos de urgência

Espaço conta com ambulâncias de suporte básico e intermediário, que atenderão chamados da população pelo 192



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, inaugurou neste sábado (06/04) a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Ponta Negra, localizada na Rua Alcebíades Teodoro Pereira, próximo ao centro comercial do bairro. O espaço é fundamental para atender com agilidade aos chamados de urgência do segundo distrito da cidade, com duas ambulâncias à disposição, sendo uma de suporte básico e outra intermediária. As equipes que atuam nos veículos incluem enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores, totalizando 35 profissionais.

A base está situada no antigo endereço da Unidade de Saúde da Família (USF) do bairro, que teve a sua estrutura adequada para receber o serviço. No local, há sala administrativa, farmácia, almoxarifado, copa, dormitórios, estacionamento para duas ambulâncias, depósito de equipamentos, área temporária para resíduos e banheiros. O SAMU deve ser acionado por ligações à central no número 192.

O prefeito Fabiano Horta esteve presente na cerimônia de entrega e destacou o impacto do serviço para a população de Ponta Negra.

"O centro descentralizado é uma entrega importante para toda essa região de Ponta Negra, Jaconé, Manoel Ribeiro e todo esse entorno, que agora vai ter um atendimento de pronta-resposta muito mais rápido. Aqui a base operacional está montada com todo o corpo dos agentes de enfermagem, socorristas e duas ambulâncias vão estar presentes permanentemente, fazendo com que a dinâmica, a resposta seja rápida e a vida seja preservada. Isso representa o compromisso com Ponta Negra e toda a região. Vamos seguir avançando para garantir saúde à população de Maricá", ressaltou.

A secretária de Saúde, Juliana Nogueira, garantiu que a estrutura promove alocação qualificada para o SAMU no distrito e facilita o atendimento aos chamados.

"Um dia muito histórico para Maricá, para Ponta Negra, para esse bairro que historicamente tem uma vivência e uma relação com serviço móvel de atendimento. O SAMU 192 é o marco para esse bairro entregarmos esta base descentralizada. Ter essa base aqui é uma conquista da população, uma conquista nossa também e uma conquista do SUS. É com muita alegria que entregamos hoje para a população essa base de descentralizadas. É uma conquista do povo de Maricá e por todos os profissionais", pontuou.

Para o secretário de Governo, João Maurício de Freitas, a inauguração representa investimentos para qualificar ainda mais a saúde, principalmente em Ponta Negra. "Eu tenho certeza que isso aqui era uma dívida que o governo tinha com Ponta Negra e a gente tá conseguindo entregar. Eu tenho certeza que o nosso prefeito Fabiano Horta tem um olhar muito especial aqui para Ponta Negra. Estamos trabalhando muito na urbanização da orla, que vai



ser uma das mais bonitas dessa cidade. E eu tenho certeza que o nosso prefeito ainda tem muitas entregas aqui para esse bairro tão importante e turístico da cidade de Maricá. Com certeza teremos muitos avanços e são muitas entregas e cada equipamento faz a diferença. A população de Maricá merece e eu tenho certeza que hoje a gente dá um passo fundamental na consolidação do SUS para toda a rede de saúde de Maricá", acrescentou.

Assistência de urgência nos quatro distritos

No município, outros espaços do SAMU possibilitam atender os chamados de urgência com mais agilidade em diversos bairros. No Centro, a base do SAMU funciona na Rua Domício da Gama, 433, em área anexa ao Hospital Conde Modesto Leal, e foi totalmente reestruturada em

julho de 2021. Em Itaipuaçu, uma base descentralizada foi implantada em agosto de 2020 na Avenida Carlos Marighella, ao lado do Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO) do Barroco.

Além disso, as unidades de Urgência e Emergência da cidade estão de prontidão 24 horas, acolhendo as demandas de saúde da população. No Centro, é possível procurar o Hospital Municipal Conde Modesto Leal, situado na Rua Domício da Gama, 333. Em Inoã, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) funciona na Rua Euclides Paulo da Silva, s/n, Inoã. Já em Itaipuaçu, há a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) Santa Rita, localizada na Rua Antônio Marques Mathias (antiga 36), quadra 433, esquina com a Rua Douglas Marques Rienti (antiga 83), no Jardim Atlântico.

Fotos: Bernardo Gomes



Sumário

Conteduo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GEST	ΓÃΟ
DE GABINETE INSTITUCIONAL	5
SECRETARIA DE PLANEJAMEN	ITO,
ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRABALHO	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	DE
MARICÁ	6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	7
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ	8
ALITAROLIIA DE SERVICOS DE MARICÁ	9

Expediente









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR N° 392.DE 04 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHERES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput do art. 4º, o inciso I e alíneas de "a", "b", "d" e "f", e inclui a alínea "g", altera o inciso II, e alínea "c", e inclui as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 155, de 24 de janeiro de 2007, que passam a viger com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (catorze) Conselheiras Titulares e 14 (catorze) Conselheiras Suplentes, escolhidos da seguinte forma:

I – 07 (sete) Conselheiras Titulares, com suas respectivas Suplentes, indicadas e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, representando os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres:

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Participação Popular e Direitos Humanos;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional;

g) Secretaria Municipal de Trabalho.

II – 07 (seis) Conselheiras Titulares, com suas respectivas Suplentes, eleitos em Assembléia, representando movimentos sociais e instituições não-governamentais com o mínimo de 02(dois) anos de funcionamento e atuação no Município de Maricá com trabalhos voltados para a mulher, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, representando os seguintes seguimentos:

(...)

c) Movimentos Sociais de Mulheres Negras;

(...)

e) Movimentos Sociais de Mulheres;

f) Movimentos Sociais de Mulheres Indigenas;

g) Instituições não-governamentais de Mulheres Negras;

h) Instituições não-governamentais de Mulheres;

i) Instituições não-governamentais Mulheres Indigenas."

Árt. 2º Áltera os §§ 1º, 2º e 4º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 155, de 24 de janeiro de 2007, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

(...)

§ 1º No caso da suplência das instituições não-governamentais, a mesma será indicado pela instituição não-governamental eleita na mesma Assembléia em que se elegem as Conselheiras Titulares.

§ 2º A função de Conselheira será exercida exclusivamente por Mulheres Cis e/ou Trans, não será remunerada, terá caráter relevante e seu exercício é considerado prioritário para a municipalidade.

(...)

§ 4º Nas ausências ou impedimentos das Conselheiras Titulares, assumirão as suas respectivas Suplentes."

Art. 4º Altera o caput do art. 5º, da Lei Complementar nº 155, de 24 de janeiro de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º A nomeação da Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as deliberações da Plenária do COMDIM, será feita por ato do Prefeito Municipal e terá alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil."

Art. 5º Altera o § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 155, de 24 de janeiro de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

()

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres a gerência e a administração dos recursos destinados a implantação e manutenção das Políticas Públicas para as mulheres, sob a fiscalização do COMDIM."

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024. Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N° 3.457, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESPONSÁVEIS POR CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PET SHOP E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE CONSTATAREM INDÍCIOS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS ATENDIDOS, EM COMUNICAR O FATO DE IMEDIATO À POLÍCIA JUDICIÁRIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os responsáveis por clínicas, consultórios ou hospitais veterinários, pet shop e demais estabelecimentos veterinários do município de Maricá ficam obrigados, a notificar à Polícia Judiciária, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animal.

§ 1º A notificação de que trata o caput conterá:

I – nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator às sanções legais previstas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITODO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.409, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O DECRETO N° 1.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE OS CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OUTROS ENTES OU ENTIDADES PÚBLICAS E COM INSTITUIÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o §4°, do artigo 1°, do Decreto n° 1.341, e 31 de janeiro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 4º Revogado.

I – Revogado.

II – Revogado.

III – Revogado. IV – Revogado."

Art. 2º Altera o artigo 10, do Decreto n° 1.341, e 31 de janeiro de 2024, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

"Art. 10. Fica vedada a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que:

I – tenham como dirigente:

a) agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público;

b) dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo; ou

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daqueles referidos nas alíneas 'a' e 'b'; II – não comprovem experiência prévia na execução do objeto do instrumento ou de objeto de mesma natureza;

III – cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos cinco anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ou do Tribunal de Contas da União, em decorrência das hipóteses previstas no inciso III do caput do art. 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; ou

 \mbox{IV} – que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) ocorrência de dano ao erário; ou

e) prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos;

Parágrafo único. As vedações de que trata o caput serão extintas no momento que a entidade privada sem fins lucrativos comprovar o saneamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de abril de 2024. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1411, de 08/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.576.171,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- · DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.576.171,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÂ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFIC	AÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	Fonte de	Código	Valor Suplemen-
Órgão Unidade		Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	tado
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 173.050,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.5.9.0.61	1704	21360	R\$ 800.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 45.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19145	R\$ 1.081.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1		13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2715	21319	R\$ 30.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.6.0.45	2716	21321	R\$ 10.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.85	1704	21077	R\$ 160.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUS- TENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.40	1704	20851	R\$ 116.151,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEI- ROS	3.3.9.0.39	1704	20872	R\$ 6.580.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICI- PAL	4.4.9.0.52	1704	21362	R\$ 608.120,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICI- PAL	3.3.9.0.30	1704	21364	R\$ 392.850,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.1.13	1500	21361	R\$ 80.000,00
	TOTAL DOS CR	ÉDITOS SUPLEN	IENTADOS:				R\$ 11.576.171,00

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Valor Anulado
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 45.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	1704	20794	R\$ 4.700.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	1704	20865	R\$ 1.480.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEI- ROS	3.3.9.0.92	1704	20873	R\$ 400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	20867	R\$ 1.500.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.13	1500	19903	R\$ 80.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 1.081.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2716	21192	R\$ 10.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 30.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.36	1704	20586	R\$ 173.050,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUS- TENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.5.0.39	1704	20850	R\$ 116.151,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	21346	R\$ 160.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	3.3.3.0.17	1704	20769	R\$ 1.000.970,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS AN	ULADOS POR RE	DUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				R\$ 11.576.171,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1412, de 08/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.059.696,86 (VINTE E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORCAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.059.696,86 (VINTE E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇ	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASS		ASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor Suplemen-
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	tado
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	2500	21356	R\$ 130.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2632	21358	R\$ 2.181.361,70
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2500	21355	R\$ 7.160.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2601	21357	R\$ 9.288.858,54
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2704	21359	R\$ 3.299.476,62
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 22.059.696,86	

Art. 2° - Os Créditos de que trata o Art 1°, observado o disposto no Inciso I, § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 570.740

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente, FRANKLIN MUNIZ MELO (AGENTE ADMINISTRATIVO) sob matrícula nº1633, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 114/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 4791/2023

CONTRATADA: DE SÁ SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N.º 07.028.841/0001-56

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 114/2023

OBJETO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA E COMPROVADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO 114/2023 PELA CONTRATADA, INDEFIRO IN TOTUM O PEDIDO DA CONTRATADA E DETERMINO A RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO. DETERMINO, AINDA, QUE SEJAM APURADOS OS VALORES CORRESPONDENTES A SALÁRIOS, VERBAS TRABALHISTAS E MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTO NÃO PAGOS PELA CONTRATADA, SENDO RETIDOS PARA SEREM PAGOS POR ESTA MUNICIPALIDADE DIRETAMENTE EM FAVOR DAS COLABORADORAS, ESPECIALMENTE EM CASO DE DEMISSÃO DAS MESMAS. DETERMINO, POR FIM, QUE SEJAM APURADOS OS VALORES DEVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO À CONTRATADA EM RAZÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS POR ELA, DESCONTADOS OS VALORES A SEREM RETIDOS E PAGOS EM FAVOR DAS COLABORADORAS. UMA VEZ VERIFICADO OS VALORES DEVIDOS, EFETIVE-SE O RESPECTIVO PAGAMENTO EM FAVOR DA CONTRATADA.

SANÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

DATA: 08/04/2024

MARICÁ, 08 DE ABRIL DE 2024 MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 170, DE 04 DE ABRIL DE 2024.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 457/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23070/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 724 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 457/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE TODA VEGETAÇÃO MUNICIPAL, URBANA, NATIVA E DE RESTINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme processo administrativo nº 23070/2023. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 106.704, CPF: 086. ***.**-** da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 457/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MONÍQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA - MATRÍCULÁ: 113.063, CPF: 103. ***. ***-** na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 457/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - LÜKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MAT.: 112.765, CPF: 171. ***.**-**;

FISCAL - DANIELI NOGUEIRA DOS PASSOS, MAT.: 106.684, CPF 107. ***.**;

FISCAL - MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA - MAT.: 113.063, CPF: 103. ***.**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 04 de abril de 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC № 171, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 308/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 485 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 308/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, conforme processo administrativo nº 5805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 106.704, CPF: 086. ***.**- da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 308/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171. **** *** na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 308/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – BRUNO DE SOUZA LOUGON - MAT.: 106.680, CPF: 125.

FISCAL - LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, MAT.: 109.705, CPF 136. ***.**;

FISCAL - LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MATRÍCULA: 112.765. CPF: 171. ***.**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2024.

Publique-se.

Marica, 04 de abril de 2024. ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4540/2024.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO DO CONTRATO Nº 92/2024.

Nos termos do Contrato nº 92/2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, fica a CONTRATADA, autorizada a executar os serviços de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INCLÚSIVA, visando o pleno atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Maricá, a partir do dia 05/04/2024.

Maricá, 04 de abril de 2024.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Matrícula - 110.941

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10292/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 107/2024

Nos termos do Contrato nº 107/2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação e MODOUP SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, fica a CONTRATADA, autorizada a PRESTAR SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESBRAVADORES DIGITAL, METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO, visando o pleno atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Maricá.

Maricá, 04 de abril de 2024. Márcio Batalha Jardim Secretário de Educação

Matrícula 110.941

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

A Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Janaina dos Santos Clara, Guarda Municipal, matrícula nº 6241, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria. Maricá, 03 de abril de 2024.

João Felipe Damasceno Feitosa

Subsecretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado Matrícula: 110.747

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 173, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 104/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9974/2022, DE-SIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 162 DE 08 DE MARÇO DE 2023. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 104/2023, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OS QUAIS ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 9974/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 070/2022 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Processo Administrativo n.º 2021028415, através do Pregão Eletrônico nº 008/2022), com base no disposto no termo de referência, nos termos abaixo:

RESOLVE: Art. 1º EXCLUIR o servidor ALAN DOS SANTOS AMARAL - MAT: 106.185, CPF: 118.***.****, da Comissão de Fiscalização de cumpri-

mento do Contrato nº 104/2023, na condição de suplente.

Art. 2º INCLUIR o servidor LEANDRO LOFFEU PEREIRA COSTA MAT: 112.872, CPF: 104. **********, na condição de suplente, passando
assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do
Contrato nº 104/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - HELDER AZEVEDO BRITA RITTA - MAT: 109.281, CPF: 151. ***.***;

FISCAL - BRÚNO MAGALHÃES DA SILVA - MATRÍCULA: 106.184, CPF: 128. ***.***-**:

FISCAL - NILTON CEZAR MARINS BRUM JÚNIOR - MAT: 3000.178, CPF: 177. ***.***.**;

SUPLENTE - LEANDRO LOFFEU PEREIRA COSTA - MAT: 112.872, CPF: 104. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de marco de 2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de abril de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO CCC Nº 174, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA A ALTERAÇÃO DE NOME DE FISCAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 41 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE MARICÁ, nos termos abaixo: RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nome da servidora de KAROLINY MARINS DE MARINS, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***-**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 35/2022, na condição de titular. Art. 2º ADICIONAR o nome LOUBACK da servidora, passando a ser KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***-**, na condição de titular do Contrato nº 35/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***;

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MAT: 106.096, CPF n° 075.***.***-

FISCAL - KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT - MAT: 109.032, CPF n° 140. ***.***;

SUPLENTE – CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS – MA-TRÍCULA: 106.216, CPF: 025. ***.***;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de abril de 2024.

LAWRICE DE SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO CCC N° 177, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA A ALTERAÇÃO DE NOME DE FISCAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE MARICÁ, nos termos abaixo: RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nome da servidora de KAROLINY MARINS DE MARINS, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 34/2022, na condição de titular. Art. 2º ADICIONAR o nome LOUBACK da servidora, passando a ser KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***-**, na condição de titular do Contrato nº 34/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK, MAT.: 108.440, CPF: 159. ***.***;

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MAT: 106.096, CPF n° 075.229.717-13;

FISCAL - KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT - MAT: 109.032, CPF n° 140. ***.***;

SUPLENTE – CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.216, CPF: 025. ***.***;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de abril de 2024.

LAWRICE DE SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2372/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUX MED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo

nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 832.452,76 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis reais)

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2186; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1621;

Nota de Empenho: 164/2024; 167/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666/93, DECRETO MU-NICIPAL № 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024. JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO № 28/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2372/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto

158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 28/2024 - SMS.

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 28/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALI-ZADAS, através de fornecimento integral, conforme o disposto na Ata de Registro de Precos nº 08/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023), bem como o

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117. ***. ***-**:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***-**

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110. ***.***-**;

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103. ***, ***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 05 de abril de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 10 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14188/2023.

O Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de designação de gestor e de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução do termo de colaboração, a ser realizado através de Chamamento Público, visando a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) na implementação, gestão e desenvolvimento da Casa do Trabalhador, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

Art. 1° Designar como Gestor da parceria, a ser celebrada através de Chamamento Público 01/2024:

1) Bruno Capeto Hammerschimidt

Matrícula: 111.257

CPF: 043.***.***-*

Art. 2° Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Trabalho:

1) Rômulo Augusto da Silva Santos

Matrícula: 7727 CPF: 158.***.***-**

2) Romulo de Oliveira Amado

Matrícula: 112.632 CPF: 140.***.***-** 3) Luis Henrique Quevedo Matrícula: 110.580 CPF: 095.***.***-*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Maricá, 08 de abril de 2024. Alessandro Coutinho Secretário de Trabalho Matrícula: 113.052

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA DO AUTORIZO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024, PUBLICADOS NO JOM ESPECIAL Nº 1576 DO DIA 05/04/2024, NO SEGUINTE TEXTO:

AUTORIZO

ONDE SE LÊ:

Thiago Medina Mattos

Mat.: 106304

Secretário Municipal de Turismo

LEIA-SE:

Thiago Medina Mattos

Mat.: 113077

Secretário Municipal de Turismo Maricá, 08 de abril de 2024. Thiago Medina Mattos

MAT: 113077

Secretário Municipal de Turismo

ERRATA DO AUTORIZO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024, PUBLICADOS NO JOM ESPECIAL Nº 1576 DO DIA 05/04/2024, NO SEGUINTE TEXTO:

AUTORIZO ONDE SE LÊ: Thiago Medina Mattos

Mat.: 106304

Secretário Municipal de Turismo

LEIA-SE:

Thiago Medina Mattos Mat.: 113077

Secretário Municipal de Turismo Maricá, 08 de abril de 2024. Thiago Medina Mattos

MAT: 113077

Secretário Municipal de Turismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2024

Processo Administrativo: Nº 6655/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Marica S.A- CODEMAR, torna publico para conhecimento dos interessados, a intenção de revogação da licitação divulgada através do Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2024.

Em análise, ao contido no processo administrativo, a Diretoria Requisitante valendo-se do Art.62 §3º da Lei 13.303/16, sugeriu a revogação do procedimento.

Sendo assim o Diretor Presidente no uso de suas atribuições publica a intenção de revogação. Os licitantes interessados deverão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação.

Tendo em vista as razões de interesse publico decorrentes de fatos supervenientes em que o instrumento convocatório precisará ser alterado. Informações pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br ou pelo link https://codemar-sa.com.br/licitacao/procedimento-licitatorio-fechado-presencial-n-01-2024-contratacao--integrada-dos-servicos-de-elaboracao-do-projeto-basico-elaboracao-do-projeto-executivo-e-execucao-da--obra-do-entrepo/

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 01/2024

Processo Administrativo: Nº 6655/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 01/2024, objeto Contratação integrada dos serviços de elaboração do projeto básico, elaboração do projeto executivo e execução da obra do entreposto de pescados da Barra de Maricá e ponto de apoio em Ponta Negra, está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo site https://codemar-sa.com.br/licitacao/procedimento-licitatorio-fechado-presencial--n-01-2024-contratacao-integrada-dos-servicos-de-elaboracao-do-projeto-basico-elaboracao-do-projeto--executivo-e-execucao-da-obra-do-entrepo/ ou pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 03/2022

Processo Administrativo: Nº 8819/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO a continuidade do processo em tela e a opção pela publicação com nova numeração editalícia

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Fechado Presencial Nº 03/2022.

PORTARIA N.º 75 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 40 DE 05 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 04/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABRÍCIO TADEU DIAS	671
FISCAL TÉCNICO:	DOUGLAS VIEIRA BARBOZA	662
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MAYARA BENINI COUTO	515
SUPLENTE:	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá. 05 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 76 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 394 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 84/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1721/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE INTRODUÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM PRÁTICAS DE AGILIDADE, GESTÃO DE PROJETOS, LIDERANÇA, MÉTRICAS EM SERVIÇOS DIGITAIS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAIS E DE GAMES (DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES)

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 84/2022 do processo administrativo n.º 1721/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MAYARA BENINI COUTO	515
SUPLENTE:	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de abril de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2024

Processo Administrativo: Nº 20563/2023

Informamos sobre o aviso de errata no edital no processo supracitado, publicado no site da CODEMAR, https://codemar-sa.com.br/licitacao/procedimento-licitatorio-fechado-presencial-n-04-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-execucao-de-obra-do-patio-de-aeronaves-no-04-patio-4-taxiway-e-de-4-quatrohangares/, no Anexo II onde se lê:

PARA O LOTE 2 - Hangares 04 e 05;

Item	Descrição	V. Total
1	Pátio de Aeronaves 04 e 05;	R\$

PARA O LOTE 3 - Hangares 06 e 08.

Item	Descrição	V. Total
1	Pátio de Aeronaves 06 e 08;	R\$

Leia-se:

PARA O LOTE 2 - Hangares 04 e 05;

Item	Descrição	V. Total
1	Hangares 04 e 05;	R\$

Item	Descrição	V. Total
1	Hangares 06 e 08;	R\$

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – REDE CONTMAX – CONTABILIDA-DE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.539.585/0001-97.

OBJETO: ADEQUAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL, CONSUBSTANCIADO NA MODIFICAÇÃO DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS HOLERITES DOS FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 331/2024;

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, COMO CONTRATANTE, E A ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ESX TRANSPORTE E TURIS-MO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUÍDOS PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 61.113.661,06 (SESSENTA E UM MILHÕES CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

QUILOMETRAGEM TOTAL: 6.261.645,60

VALOR POR CADA QUILÔMETRO RODADO: R\$ 9.76

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 98

VALOR EMPENHADO: R\$ 15.561.348,88 (QUINZE MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 26/03/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2024

DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 12/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATI-

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia – EPT

Matrícula 1000135

PORTARIA EPT Nº 70 DE 26 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7836/2024, contrato nº 07/2024, com a seguinte formação:

GESTOR DO CONTRATO

LUCIANA GOMES POSTIÇO

Matrícula 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191 FISCAL ADMINISTRATIVO SUSAN PAIVA CERIBELLO

Matrícula 1100101

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da Ordem de Serviço a ser emitida.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 11 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, QUE CONSISTE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA I TDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO N° 026/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICI-CI FTAS PÚBLICAS

A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPSOTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. E AINDA, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO E CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO TERMO Nº 026/2019 DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EM ACORDO DESTA CONTRATADA CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 02/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7513/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CITE ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORA DE AR, TIPO "SPLIT", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7513/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CARTA-CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CARTA-CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501 NOTAS DE EMPENHO: 150/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/18, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024 DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 40.426.345/0001-26, por intermédio da Carta Contrato nº 02/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 7513/2024, a dar início a execução do objeto da carta contrato a partir do dia 05 de abril de 2024.

Maricá, 05 de abril de 2024. DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº: 5526/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5526/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.225,12 (MIL DUZENTOS E VINTE E CINTO REAIS E DOZE CENTAVOS) AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501 NOTA DE EMPENHO Nº: 145/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N. ° 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024 DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 14 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº Nº: 08/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5526/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 08/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 08/2024, cujo objeto é o FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 5526/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 25/2023 (Processo Administrativo nº 12965/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 05/2023). FISCAL: CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA— MAT. 3.300.294 FISCAL: BEATRIZ SILVA FERREIRA — MAT. 3.300.358 FISCAL: AILTON ALVES FONTES JUNIOR— MAT. 3.300.317 SUPLENTE: GABRIEL AZEVEDO DA SILVA — MAT. 3.300.396 ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 05 de abril de 2024 DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 08/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTO-RIZA a empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, situada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24240-181, inscrita no CPNJ sob o n.º 31.952.323/0001-09, por intermédio do Contrato nº 08/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 5526/2024, a dar início a execução do contrato a partir do dia 05 de abril de 2024.

Maricá, 05 de abril de 2024. DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9680/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2023, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 189/191 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 243, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2023, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 07/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE MAIO DE 2024 A 29 DE MAIO DE 2025.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVI-SÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N.º 07/2023, E ANUÊN-CIA DA EMPRESA CONTRATADA ÀS FLS. 169, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 253/270, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 24.851,50 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITI-VO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 45.01.10.122.0101.2530 ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 1501 NOTA DE EMPENHO N.º: 143/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N. º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE MAIO DE 2024 A 29 DE MAIO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024 DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 04/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATI-VO N.º 1603/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

"AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 113/2024 E 114/2024"

LEIA-SE:

"AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUIN-TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA:3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 113/2024: 151/2024"

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 04/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, E SUAS RESPONDENTE DE SUAS RESP

PECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024. DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

ERRATA DA ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 04/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº: 1603/2024. PROCESSO: 1603/2024 CONTRATO: 04/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COM-

BATE A INCÊNDIO LTDA

ORDEM DE INÍCIO PUBLICADA NO JOM DO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1573, À FL.79.

ONDE SE LÊ:

"A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, situada na Rua Dona Zelita, nº 393, em São Francisco do Cruará (Guia de Pacobaiba) em Mauá, Magé – RJ, CEP: 25.925-410, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.271.776/0001-95, por intermédio do Contrato nº 04/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 1603/2024 a dar início ao FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO a partir do dia 27 de fevereiro de 2024."

LEIA-SE

"A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, situada na Rua Dona Zelita, nº 393, em São Francisco do Cruará (Guia de Pacobaiba) em Mauá, Magé – RJ, CEP: 25.925-410, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.271.776/0001-95, por intermédio do Contrato nº 04/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 1603/2024 a dar início ao FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO a partir do dia 27 de março de 2024."

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2024 DANIEL FERREIRA DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE MARICÁ

PORTARIA Nº34/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELLA BATISTA LEITE REIS, matrícula nº 500289, com validade a partir de 05.04.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.04.2024.

Maricá, 05 de abril de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5412/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PROCEC ENGENHARIA S.A.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ-106 NO KM 13, INOÃ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2023.

VALOR: R\$ 3.546.617,47 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLA-CÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 310/2024; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024 MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2024. GUSTAVO GONCALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5412/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 81/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ-106 NO KM 13, INOÃ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, mediante Concorrência Pública n° 11/2023.

- 1. PHILLIPI PARRINI CALEGARIO Matrícula N° 500.038
- 2. FRANCYNARA A. AZEVEDO TAVARES Matrícula Nº 500.050
- 3. ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA Matrícula N° 500.308

SUPLENTE: MICHEL JORGE DOS SANTOS PAZ - Matrícula Nº 500.253

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR





A melhor arma contra
a dengue é a prevenção.
Manter os ambientes
limpos, não deixar água
parada em nenhum
lugar da casa evita novos
focos do Aedes aegypti
e pode salvar vidas.
Se cada um fizer
a sua parte, o mosquito
não se cria e a dengue
não se espalha.

#MARICÁCONTRAADENGUE

NÃO DÊ MOLE PARA O MOSQUITO:



Caixa-d'água vedada;



Garrafas vazias e baldes com a boca para baixo;



Prefira plantas que não acumulem água;



Bandejas de geladeira e ar-condicionado sem água;



Ralos limpos e com telas;



Quintal sem lixo e sem entulho;



Galões, tonéis, poços e tambores bem vedados;



Vasos sanitários, sem uso, fechados;



Elimine os pratos dos vasos de plantas;



Pneus sem água e em lugares cobertos;



Piscinas e fontes sempre tratadas;



Calhas totalmente limpas.

Denúncias de possíveis focos em casas ou terrenos



Presencialmente ♀ Rua Álvares de Castro, 272 - Centro
nas sedes do SIM ♀ Rua Van Lerbergue, 6766 (antiga rua 34) - Itaipuaçu





